

(Cont do Bol Int nº 209 de 01 Nov 73, do NU BA BH,)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA EBAER - TRANSCRIÇÃO DE RD:-

JJ NUBASAER SBBH

640/SEC/2910 INFO FORAM INDEFERIDOS POR FALTA PAGAMENTO
REQ SOL INSCRICAO CONCURSO ADMISSAO ESTA ESCOLA SEG MI-
LITARES BIPT CB AGENOR BRAGA JUNIOR VG CB ALMIR RIBEIRO
PEREIRA VG CB ANIBAL PEDRO DOS ANJOS VG CB ANTONIO BAR-
BOSA VG CB ATHOS GOMES MARTINS VG CB DENI ALVES COSTA /
VG CB EDI MENDES DE OLIVEIRA VG CB EDSON CANDIDO BASTOS
VG CB JEFERSON PAULO DE SOUZA VG CB JORGE EUGENIO NETO/
CB JOSEH CARLOS DA CRUZ VG CB JOSEH GERALDO PEREIRA VG
CB JULIO MARIA DE SOUZA VG CB LINDEMBERG CASTORINO DA /
COSTA VG CB PAULO SOARES CRUZ VG CB VALTER IZABEL DOS /
SANTOS VG S1 ANTONIO CARLOS SANTOS VG S1 ELSON FELIX DA
SILVA VG S1 ENIR CLARK VG S1 EUSTAQUIO GOMES VELOSO VG
S1 EUSTAQUIO HENRIQUE LELLES CAMPOS VG S1 GERALDO ORLAN
DO PEREIRA DE ANDRADE VG S1 HERMANO PALMA DE OLIVEIRA /
ET SILVA VG S1 GETULIO VARGAS PEREIRA VG S1 GERALDO RO-
BERTO DE SOUZA VG S1 IRIS DE MOURA E SILVA VG S1 JUSCE-
LINO BRAZ DOS SANTOS NOGUEIRA VG S1 RADAMESIO WEIMAN /
CASTRO VG S2 ABELAR ANTONIO COUTINHO VG S2 ADIR BENEDI-
TO VASCONCELOS VG S2 DEUSDEDE SAH PEREIRA FILHO VG S2 /
ELCIDIR LEITE SOARES VG S2 HERON MARCIO CAMARA WYRKET /
ET S2 JOSEH ELIAS MARTINS PT

ESPAER

LICENCIAMENTO - REQUERIMENTO DESPACHADO POR ESTA CHEFIA:-

No requerimento em que o S1 Q MR BO AU 71 0402 013 - GERALDO MAGALHÃES LEITE, solicita licenciamento da Força Aérea Brasileira, foi dado o seguintes despacho: "DEFERIDO", concedo de acordo com a letra "b" do § 1º do Art 125 do Estatuto dos Militares, combinado com o Art 150 do RLSM.

Em consequência do item acima, seja o S1 Q MR BO AU 71 04-02 013 - GERALDO MAGALHÃES LEITE, licenciado do serviço ativo/da Força Aérea Brasileira, excluído e desligado do estado efetivo desta Unidade, a contar de 31 de outubro de 1 973, de acordo com o § 3º do Art 34 do Decreto nº 68.951 de 19 Jun 71/ (RCPGAER), Art 150, nº 1 do § único do Art 156 do RLSM (Decreto nº 55.654, de 20 Jan 66) e letra "b" do § 1º do Art 125 do Estatuto dos Militares, ficando considerado reservista de 1ª Categoria, e relacionado na Seção Mobilizadora nº 34, associada a esta Unidade, por haver declarado residir nesta Capital.

(Nº 1076/EP/73)

II - MILITAR DA RESERVA E REFORMADO

(SEM ALTERAÇÃO)